COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 3.867/2021

Autoriza contratação de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o projeto de lei epigrafado, é de parecer que este é constitucional, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe emenda no parágrafo único do art. 1° do projeto, para melhor prever as formas de divulgação do processo seletivo, sugerindo a seguinte redação:

> Art. 1º .....
> Parágrafo único. As contratações para a função pública referida no *caput* serão preenchidas através de Processo Seletivo Simplificado, conforme regulamento próprio, devendo o edital ser publicado e divulgado nos meios eletrônicos, em especial no sítio eletrônico e nas redes sociais do Poder Executivo, bem como afixado na sede da Prefeitura, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e no prédio do Asilo Municipal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.

Paulo Augusto Malta Moreira

Ana Maria Ferreira Proença

Wagner Luiz Tavares Gomides